



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.143, DE 16 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRIBUIR COM A UNIÃO
NACIONAL DOS DIRIGENTES
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO –
UNDIME – ES

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Laranja da Terra/ES, autorizado a contribuir com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME - CNPJ/MF nº 36.044.196/0001-63, estabelecida na Rua Misael Pedreira da Silva, 138, salas 614/616, 6ª. Andar, Ed. Casa do Comércio, Santa Lucia, Vitória - E/S para:

I - integrar a União dos Dirigentes Municipais com o objetivo social a defesa da educação pública com qualidade social no âmbito de atuação prioritária nos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a associação, de acordo com a faixa populacional dos Municípios Associados.

Art. 3º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Laranja da Terra, 16 de julho de 2025

**JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.



Tele fax (27) 3730-1299 e-mail: gab@prefeitura.laranjadaterra.es.gov.br
com o identificador 37003400390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.